



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 728

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Errata	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 728

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00030/2022 09/02/2022

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER EFETIVO DA SERVIDORA EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020, CONFORME ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação da candidata, no Concurso Público nº. 001/2020, homologado em 22/04/2020 e publicado à 23/04/2020, no Diário Oficial, e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentado pela candidata,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida no serviço público em **caráter efetivo** desta Prefeitura Municipal, a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº. 001/2020, para provimento do emprego, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme abaixo discriminado, a partir de 10/02/2022.

Emprego: MERENDEIRA

Candidata	RG.	Classificação	Ref. Salarial	Carga/H
Mariélia de Castro Pereira Sousa	39.327.664-8 SSP/SP	3º Lugar	*05*	44h semanais

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder

às anotações de estilo, formando o prontuário da admitida, inclusive lavrar o "Termo de Posse" da candidata que assumiu o emprego.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 09 de Fevereiro de 2022.

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº00029/2022 08/02/2022

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. DAIANE DE SOUZA E SILVA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE MONITORA, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000000461/2022 de 08/02/2022, e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal **Sra. DAIANE DE SOUZA E SILVA**, portadora do RG. nº. 43.026.323-5 SSP/SP e CTPS nº. 0027874 - série 00292-SP, ocupante da função de Monitora, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **02/02/2022**.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 08 de Fevereiro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00028/2022 07/02/2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS CONFORME ESPECÍFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 728

Página 3 de 10

escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, os professores abaixo especificadas foram aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar os Professores de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 07/02/2022 até o término do ano letivo de 2022, que se encerra em 16/12/2022, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "34", Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUIDAS
Silvia Helena dos Santos	32.582.714-X SSP/SP	1º Lugar	Doraci Fátima de Freitas
Elisabete Lemos de Melo	28.021.009-7 SSP/SP	2º Lugar	Luciana Tiago do Carmo Oliveira
Isabela Perez Piovezan	47.379.062-2 SSP/SP	3º Lugar	Cláudia Amabili Pereira
Adriana dos Reis Pereira Medeiros	10.967.973-8 SSP/SP	4º Lugar	Liz Keri Zevoli Luiz
Amanda Eduarda Nery Agostinho	40.138.071-3 SSP/SP	6º Lugar	Cleusa Rodrigues Inoue
Elizete Brazão da Silva Ishida	22.868.946-6 SSP/SP	7º Lugar	Santuza Santos Fonseca
Simone Mantovan Anchieta	26.645.965-1 SSP/SP	8º Lugar	Marisa Pereira Anchieta
Marcela Aparecida Gonçalves Silva	40.202.292-0 SSP/SP	9º Lugar	Elma Regina Ribeiro Campanha Martins
Paula Nunes Batista	40.231.814-6 SSP/SP	10º Lugar	Mara Silvia Munhoz Canile Silva
Rejane Cristina de Queiroz Silva	26.673.105-3 SSP/SP	12º Lugar	Regina Carniato Franco
Claudionora Ferreira de Sousa	36.519.332-X SSP/SP	15º Lugar	Sandra Regina Lupino
Flávio Patric Pereira Gottardo	46.296.549-1 SSP/SP	17º Lugar	Magda Aparecida Fernandes
Kamila Batista dos Santos Silva	41.276.595-0 SSP/SP	18º Lugar	Maria Regina Silva Gauy
Maria Eduarda Medeiros	53.776.944-4 SSP/SP	22º Lugar	Maísa Cristina da Silva Salvador
Márcia Regina Figueiredo Silva	20.359.421-6 SSP/SP	23º Lugar	Sala livre

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2022, que se encerra em 16 de dezembro de 2022, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 07 de Fevereiro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00027/2022 04/02/2022

DESIGNA A FUNCIONÁRIA

EFETIVA, COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO, Srª ROSANGELA PERPETUA ROMERO, PARA EXERCER A ATIVIDADE DE MEDIADORA DA SALA DE LEITURA - BUNGE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Nova Granada, Estado de São Paulo, Srª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade e a importância da parceria Bunge e Educação através da Sala de Leitura desde 2015;

Considerando, a necessidade do professor acompanhar os alunos que freqüentam a sala de Leitura - Bunge, para melhor orientação e desenvolvimento das atividades propostas pelo projeto - formação, indicação de livros e acervos;

Considerando, que foi oferecido e não há Professor Efetivo interessado à função de Mediadora da Sala de Leitura e que conforme regulamento da Bunge, essa função pode ser exercida por qualquer funcionário da Prefeitura com perfil;

Considerando, que a Funcionária indicada atende aos requisitos e possui a certificação para o Magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a funcionária pública efetiva, com habilitação em Magistério, **SR.ª ROSANGELA PERPETUA ROMERO**, portadora do RG nº 27.411.447-1 - SSP/SP, CPF/MF nº 286.039.186-10, para desenvolver atividades de mediadora da Sala de Leitura - Bunge, nas Escolas EMEF " Profª Adalgisa Pereira Prado" e EMEF "Madalena de Almeida Cais", a partir de 07/02/2022, vespertino, por tempo indeterminado, sem prejuízos das suas funções, mas com lançamento de horas-extras, em razão da complexidade do trabalho firmado no Termo de Compromisso do Programa Semear Leitores entre a Prefeitura de Nova Granada e a Bunge.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

Artigo 4º - À Jornada de trabalho laborada pela funcionária, que já é de 40 horas semanais, serão acrescidas 20 horas-extras pelo trabalho específico de Mediadora da Sala de Leitura - Bunge.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de fevereiro de 2022

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 728

Página 4 de 10

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00026/2022 04/02/2022

DESIGNA A PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I, LIZ KERI ZEVOLI LUIZ, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MEDIADORA DA SALA DE LEITURA - BUNGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Nova Granada, Estado de São Paulo, Srª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade e a importância da parceria Bunge e Educação através da Sala de Leitura desde 2015;

Considerando, a obrigatoriedade da participação do Professor Mediador em formações e orientações técnicas e pedagógicas oferecidos pela Bunge.

Considerando, a necessidade do professor acompanhar os alunos que frequentam a sala de Leitura - Bunge e desenvolvimento das atividades propostas pelo projeto - formação, indicação de livros e acervos;

Considerando, que a Professora Alessandra Perpetua Rodrigues, que exercia a Função de Mediadora desde o início de implantação do projeto (2015), solicitou o seu desligamento

Considerando, que a Professora PEB-I, acima citada, é Titular de Classe e devido a necessidade de uma profissional para exercer a função de Professora Mediadora do Programa Semear Leitores no Termo de Compromisso do Programa Semear Leitores, firmado em parceria com a Solazyme Bunge;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar, por tempo indeterminado, sem prejuízos dos seus vencimentos, a Professora do Ensino Fundamental - PEB I, Sr.ª Liz Keri Zevoli Luiz, portadora do R.G. 43.026.031-3, CPF. 363.405.308-93, para exercer a função de Mediadora do Programa Semear Leitores, a partir de 07/02/2022, nas Escolas Municipais "Adalgisa Pereira Prado" e Madalena de Almeida Cais".

ARTIGO 2º - À Jornada de trabalho laborada pela Professora, será ampliada de 30 horas para 40 horas semanais, percebendo nos seus vencimentos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as anotações de estilo.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de fevereiro de 2022

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº00025/2022 03/02/2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) AS PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, as professoras abaixo especificadas foram aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as Professoras de Educação Infantil - PEI, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 07/02/2022 até o término do ano letivo de 2022, que se encerra em 16/12/2022, no regime jurídico C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "34", carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORAS CONTRATADAS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUÍDAS
Julia Samanta de Melo Cabral	35.431.327-7 SSP/SP	3º Lugar	Elaine de Melo Andrade Roversi
Kelen Regina Torres de Araújo Gonçalves	47.343.976-1 SSP/SP	5º Lugar	Regiane Gonzaga de Oliveira
Eliady Fabiana da Silva Lopes	40.748.255-6 SSP/SP	6º Lugar	Elaine Ap. Sass Amêndoa dos Santos
Isabela Hdayfe Silvano	53.321.711-8 SSP/SP	7º Lugar	Eliete Marçal De Mattos Guedes
Thaísia Orikassa	40.313.686-6 SSP/SP	8º Lugar	Elizangela Zevoli Borges Muniz
Daiana Gomes da Silva	45.546.918-0 SSP/SP	9º Lugar	Telma Regina Gonçalves
Juscilene Pereira Lima	2.554.398 SSP/PI	10º Lugar	Rosilda Martin Martins de Oliveira
Juliana Mendonça Barros Galan	44.980.689-3 SSP/SP	11º Lugar	Vera Lúcia Barea
Caroline Teixeira Milla	56.091.562-7 SSP/SP	12º Lugar	Patrícia Simões Galisteu

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do Ano Letivo de 2022, que se encerra em 16 de dezembro de 2022, independentemente de qualquer notificação por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 728

Página 5 de 10

parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Fevereiro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00024/2022 03/02/2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) A PROFESSORA PEB-II - INGLÊS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classe na unidade escolar do município em substituição;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora PEB-II - Inglês, conforme especificação abaixo, para ministrar aulas em substituição, a partir de 07/02/2022 até o término do ano letivo de 2022, que se encerra em 16/12/2022, no regime jurídico C.L.T (consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "35", carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que faz jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUÍDO
Edineia Cristina de Moura	28.787.735-8 SSP/SP	02º Lugar	Fábio Henrique Zanfolin

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do Ano Letivo de 2022, que se encerra no dia 16/12/2022, independentemente de qualquer notificação por parte da

contratante.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Fevereiro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00023/2022 03/02/2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) A PROFESSORA PEB-I EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classe na unidade escolar do município em substituição;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2021;

ARTIGO 1º - Contratar a Professora de PEB-I - Educação Especial de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrar aulas, a partir de 07/02/2022 até o término do ano letivo de 2022, que se encerra em 16/12/2022, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "35", Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORA SUBSTITUÍDA
Juliana Salviano Farias	40.800.869-6 SSP/SP	1º Lugar	Maria Amélia Mussi Perroni Fidélis

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2022 que se encerra em 16/12/2022, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Setor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 728

Página 6 de 10

Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Fevereiro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00022/2022 03/02/2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORAS PEB II - ARTES DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, as professoras abaixo especificada foram aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as Professoras PEB-II - ARTES de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 07/02/2022 até o término do ano letivo de 2022, que se encerra em 16/12/2022, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "35", Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORAS CONTRATADAS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORA SUBSTITUÍDA
Francine Bassani da Cruz	49.211.462-6 SSP/SP	1º Lugar	Sala Livre
Elaine Aparecida Rodrigues Roversi	25.475.802-2 SSP/SP	2º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2022, que se encerra em 16 de Dezembro de

2022, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Fevereiro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 0021/2022 03/02/2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORES PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essa as classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, as professoras abaixo especificadas foram aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar os Professoras PEB II - Educação Física de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 07/02/2022 até o término do ano letivo de 2022, que se encerra em 16/12/2022, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "35", Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES SUBSTITUÍDOS
Silvia Candido P. do Nascimento	28.787.811-9 SSP/SP	1º Lugar	Emílio Antônio Borghi Neto
Felipe Augusto Zeoli Andrade	53.321.692-8 SSP/SP	2º Lugar	Marcel Biava Cordova



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 728

Página 7 de 10

Paulo Antonio Donizete Mochiutti	43.305.798-1 SSP/SP	3º Lugar	Sala Livre
Marcelo Pontes da Silva	40.800.724-2 SSP/SP	4º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2022, que se encerra em 16 de Dezembro de 2022, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Fevereiro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00020/2022 03/02/2022

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER EFETIVO DA SERVIDORA EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020, CONFORME ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação da candidata, no Concurso Público nº. 001/2020, homologado em 22/04/2020 e publicado à 23/04/2020, no Diário Oficial, e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentado pela candidata,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida no serviço público em caráter efetivo desta Prefeitura Municipal, a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº. 001/2020, para provimento do emprego, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme abaixo discriminado, a partir de 07/02/2022.

Emprego: MONITORA

Candidata	RG.	Classificação	Ref. Salarial	Carga/H
Luciana Carniato Teixeira	27.411.446-X SSP/SP	2º Lugar	"05"	40h semanais

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder

às anotações de estilo, formando o prontuário da admitida, inclusive lavrar o "Termo de Posse" da candidata que assumiu o emprego.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Fevereiro 2022.

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00019/2022 02/02/2022

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER EFETIVO DA SERVIDORA EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020, CONFORME ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação da candidata, no Concurso Público nº. 001/2020, homologado em 22/04/2020 e publicado à 23/04/2020, no Diário Oficial, e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentado pela candidata,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida no serviço público em caráter efetivo desta Prefeitura Municipal, a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº. 001/2020, para provimento do emprego de Professor PEB II - Educação Física, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "35", Carga horária semanal de 30(trinta) horas, conforme abaixo discriminado, a partir de 07/02/2022.

Emprego: PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidata	RG.	Classificação	Sede de Exercício
Suellen Gonçalves Hirata	42.564.933-7 SSP/SP	3º Lugar	EMEI "César Monteiro"

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder

às anotações de estilo, formando o prontuário da admitida, inclusive lavrar o "Termo de Posse" da candidata que assumiu o emprego.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 728

Página 8 de 10

de que trata o artigo 1º desta

Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 02 de Fevereiro de 2022

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00018/2022 02/02/2022

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER EFETIVO DAS SERVIDORAS EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020, CONFORME ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação das candidatas, no Concurso Público nº. 001/2020, homologado em 22/04/2020 e publicado à 23/04/2020, no Diário Oficial, e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentado pela candidata,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Ficam admitidas no serviço público em **caráter efetivo** desta Prefeitura Municipal, as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº. 001/2020, para provimento do emprego de Professor de Educação Infantil - PEI, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "34", Carga horária semanal de 30(trinta) horas, conforme abaixo discriminado, a partir de **07/02/2022**.

Emprego: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

Candidatas	RG.	Classificação	Sede de Exercício
Rosalina Batista dos Santos	25.387.298-4 SSP/SP	1º Lugar	EMEI "José Aídar"
Elen Cristina Storte Taroco Gomes	28.787.313-4 SSP/SP	2º Lugar	EMEI "José Aídar"

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder

às anotações de estilo, formando o prontuário das admitidas, inclusive lavrar o "Termo de Posse" das candidatas que assumiu o emprego.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão

de que trata o artigo 1º desta

Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 02 de Fevereiro de 2022

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00017/2022 02/02/2022

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER EFETIVO DA SERVIDORA EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020, CONFORME ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação da candidata, no Concurso Público nº. 001/2020, homologado em 22/04/2020 e publicado à 23/04/2020, no Diário Oficial, e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentado pela candidata,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida no serviço público em **caráter efetivo** desta Prefeitura Municipal, a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº. 001/2020, para provimento do emprego de Professor PEB II - Artes, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "35", Carga horária semanal de 30(trinta) horas, conforme abaixo discriminado, a partir de **07/02/2022**.

Emprego: PROFESSOR PEB II - ARTES

Candidata	RG.	Classificação	Sede de Exercício
Cássia P. Fagundes dos Santos Barros	23.852.072-9 SSP/SP	1º Lugar	Escola Adalgisa Pereira Prado

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder

às anotações de estilo, formando o prontuário da admitida, inclusive lavrar o "Termo de Posse" da candidata que assumiu o emprego.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta

Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 728

Página 9 de 10

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 02 de Fevereiro de 2022

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

4ª PRORROGAÇÃO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 007/2018 - Processo nº 009/2018

Objeto.....: Registro de Porcentual de Desconto sobre os preços de fábrica (PF) constantes na tabela CMED (Câmara de Regulação do mercado de Medicamentos), para aquisição de medicamentos de "A" à "Z" para uso nas Unidades de Saúde do Município e para serem distribuídos gratuitamente pelo Departamento de Saúde Municipal por um período de 12 (doze) meses.

Contratante.....: **Prefeitura Municipal de Nova Granada**
CNPJ - 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, nº 417 - Centro
Nova Granada - SP

Contratado.....: MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
EIRELI
CNPJ - 10.908.334/0001-11
Avenida dos Arnaldos, nº 3729 - Residencial Antônia Franco
Fernandópolis/SP, Cep - 15601-248

Finalidade.....: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até o dia **09/02/2023**.

Data da assinatura do contrato.....: 26/01/2022

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade Dispensa nº 015/2021 - Processo nº 064/2021

Objeto Contratação de empresa especializada para construção de 2 banheiros, muro de arrimo e uma garagem na Prefeitura Municipal de Nova Granada/SP.

Contratante **Prefeitura Municipal de Nova Granada**
CNPJ - 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, nº 417 - Centro
Nova Granada - SP.

Contratado LEANDRO DA SILVA VIEIRA 32281937801
CNPJ nº 37.536.453/0001-47
Rua Augusto Martins Cabeço, nº 160, Jardim Rezende,
15.440-000 - Nova Granada/SP.

Valor **R\$ 14.380,00** (quatorze mil, trezentos e oitenta reais).

Data 13/01/2022

assinatura do contrato

Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 728

Página 10 de 10

Errata

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.....: Termo de Colaboração nº 003/2022 Processo nº 003/2022

Objeto.....: Contratação de Entidade para promover a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência física de crianças, jovens e idosos.

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, nº 417
Centro
Nova Granada - SP

Contratado.....: ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE - ARCD
CNPJ 10.381.764/0001-28
Rua: Dr. Roberto Luiz Kaiser, nº 323 - Quinta do Golfe
São José do Rio Preto - SP
R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Data.....: 03/01/2022